



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

EDITAL Nº 01/2022-CE/DP-PA, VISANDO A HABILITAÇÃO AO CARGO DE OUIVIDOR(A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ PARA O BIÊNIO 2022/2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CSDP Nº 318/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022, DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o prazo para a inscrição das cidadãs e dos cidadãos que desejarem se habilitar ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, bem como, das entidades civis que desejarem se habilitar para, representando a sociedade civil, participarem da formação da lista tríplice para a escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, para o biênio 2022/2024.

O prazo para a habilitação dos interessados (cidadãos e entidades civis) será no período das 08h00 do dia 30.05.2022 até às 23h59min do dia 10.06.2022, devendo os requerimentos de inscrições, cujos modelos estão anexos à Resolução **CSDP Nº 318/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022**, juntamente com a documentação exigida pela referida resolução administrativa, serem enviados para o e-mail: **eleicoesouvidoria.dppa@gmail.com**

O cronograma com os prazos para habilitação dos interessados e para escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará encontra-se no anexo deste edital. Para conhecimento público, as regras do presente edital serão divulgadas na audiência pública a ser realizada no dia **26.05.2022**, no site (<http://www.defensoria.pa.def.br/portal/Default.aspx>), fixado no mural da sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, e ainda publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém/PA, 11 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Barros da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2022-CE/DP-PA

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL DA DP-PA, PARA O BIÊNIO 2022/2024.

Publicação do edital	12 de maio de 2022
Audiência pública	26 de maio de 2022.
Inscrição de cidadãos(ãs) e entidades civis	Início: 8h0min do dia 30 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 10 de junho de 2022.
Divulgação da lista preliminar de cidadãos(ãs) e entidades civis habilitadas	14 de junho de 2022.
Impugnações à lista preliminar de cidadãos(ãs) e entidades civis habilitadas	Dias 15 e 16 de junho de 2022.
Defesa às impugnações	Dias 17, 20 e 21 de junho de 2022.
Publicação do resultado das impugnações e lista definitiva dos cidadãos(ãs) e entidades habilitadas.	23 de junho de 2022.
Prazo para interposição de recursos em face da lista definitiva, dirigidos ao Conselho Superior.	Dias 24, 27 e 28 de junho de 2022.
Sessão para escolha da lista tríplice pela sociedade civil.	9h00min do dia 30 de junho de 2022.
Sessão do Conselho Superior para arguição e escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Pará.	04 de julho de 2022.



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2022-CE/DP-PA.

**HABILITAÇÃO DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ
PARA O BIÊNIO 2022/2024.**

Da Habilitação ao Cargo de Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará			
Avaliador(a)			
Ficha de Avaliação Individual de Candidato(a)			
I T E M	Documentos Comprobatórios	Documentos Apresentados	
		Sim	Não
	Registro Geral - RG		
	CPF		
	Certidão negativa justiça eleitoral		
	Certidão negativa justiça estadual- criminal		
	Certidão negativa justiça federal - criminal		
	Certidão negativa justiça militar do Estado		
	Certidão negativa justiça militar da União		
	Registro de órgão de classe		
	Declaração informando que não possuirá na data da posse cargo ou função remunerada, cargo eletivo ou em comissão, em qualquer uma das esferas da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder.		
	Cópia de diploma de nível superior		
	Currículo		
	Carta de apresentação e de intenções que comprovem sua atuação social.		
	Declaração de concordância pelo(a) cidadão(ã) das		



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA

	regras editalícias ao cargo de Ouvidor(a)-Externo(a).		
	Declaração de preenchimento de todos os requisitos pelo(a) cidadão(ã), das regras editalícias ao cargo de Ouvidor(a)-Externo(a).		
	Pedido de habilitação de candidato(a) ao cargo de Ouvidor(a)-Externo(a).		
I T E M	Requisitos para habilitação ao cargo	Requisitos atendidos?	
		Sim	Não
	Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou português(a) amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica.		
	Estar no pleno exercício dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais.		
	Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.		
	Não incidir na hipótese de inelegibilidade disposta na parte final do § 4º, do art. 14, da Constituição Federal no que couber. (São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos).		
	Ser moralmente idôneo(a) e possuir reputação ilibada.		
	Não ocupar, por ocasião da posse no cargo de Ouvidor(a)-Geral, cargo eletivo ou em Comissão, em qualquer uma das esferas da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder.		
	Não cumular o cargo de Ouvidor(a)-Geral com outra função remunerada.		
	Possuir atuação social comprovada por, no mínimo, 01 (um) ano.		



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

Possuir diploma, registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado/licenciatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);		
Não ser dirigente de Partido Político a pelo menos 1 (um) ano antes da candidatura.		
Ter mais de 30 anos de idade na data da posse.		
Parecer e Recomendações do Avaliador(a):		



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2022-CE/DP-PA.

**INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DA ENTIDADE PARA AS ELEIÇÕES DO(A)
OUVIDOR(A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ PARA O BIÊNIO
2022/2024.**

ITEM	DOCUMENTOS
1	Cópia do Estatuto Social ou documento de instituição e ata de eleição de diretoria;
2	Comprovação de atuação por qualquer meio legítimo (documentos, fotos, publicações e quaisquer outros) por, no mínimo, 03 anos.
3	Comprovação de atuação, por qualquer meio legítimo (documentos, fotos, publicações e quaisquer outros), nas áreas de promoção da defesa do Estado Democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, combate a discriminação racial, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado e ainda possuir afinidade com os objetivos e finalidades da Defensoria Pública.
4	Declaração de concordância pelo representante da entidade das regras editalícias ao cargo de Ouvidor(a)-Externo(a).
5	Declaração de preenchimento de todos os requisitos pela entidade, das regras editalícias ao cargo de Ouvidor(a)-Externo(a)
6	Pedido de habilitação da entidade para participar do processo de formação da lista tríplice ao cargo de Ouvidor (a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará
ITEM	Requisitos para habilitação
1	Estar legitimamente constituída, com comprovação de atuação há pelo menos três anos;
2	Não possuir fins lucrativos;
3	Possuir abrangência estadual ou nacional;
4	Apresentar estatuto da entidade civil, ata de eleição da diretoria, registrados ou não em cartório civil e, caso haja, CNPJ;
5	Que tenha por finalidade institucional, a promoção da defesa do Estado Democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, combate a discriminação racial, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado e ainda possuir afinidade com os objetivos e finalidades da Defensoria Pública.